Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DOª VEREADORª RELATORª

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 007/2026
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Número da Matéria: 007/2026 de 15/01/2026
Vereadorª relatorª: Loi Ceni
Data do Protocolo: 15/01/2026
Autor: Poder Legislativo Municipal
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (data-base), aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**, que autoriza a revisão geral anual (data-base) dos subsídios dos agentes políticos municipais (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) no percentual de 4,26%, com base no IPCA acumulado, conforme previsão constitucional e orgânica.

O projeto é acompanhado da Mensagem nº 007/2026, que apresenta justificativa econômico-financeira, estimativa de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesas atestando a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Conforme determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a revisão deve observar a capacidade financeira do Município e a adequação orçamentária.

O projeto atende ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), uma vez que:
- A despesa decorrente do aumento está prevista na LOA vigente;
Há declaração expressa do ordenador de despesas quanto à disponibilidade orçamentária e financeira;
- O percentual aplicado (4,26%) baseia-se em índice oficial (IPCA), evitando arbitrariedade;
A medida não compromete os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela LRF.

Conforme estimativa anexada pelo Departamento Financeiro, o impacto da revisão é calculado e considerado adequado dentro das disponibilidades municipais. A despesa adicional será absorvida sem prejuízo a outras prioridades orçamentárias.

A proposta não coloca em risco o equilíbrio das contas públicas municipais, mantendo-se dentro da margem de manobra financeira e observando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Assinado por 3 pessoas: LOELI ANA NERVIS, EDILSON FRANCISCO POSSERA e IVO PATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD0C-D92A-87F3-C036 e informe o código CD0C-D92A-87F3-C036

Analisado o projeto sob os aspectos formais e materiais, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**, está conforme os dispositivos fiscais e orçamentários aplicáveis.

A iniciativa do Executivo demonstra transparência ao apresentar estimativa de impacto e declaração de conformidade orçamentária. A revisão, ainda que onerosa, é um direito assegurado constitucionalmente e está inserida em planejamento financeiro responsável.
Não há indícios de desrespeito aos limites da LRF, nem de criação de despesa sem a devida contrapartida orçamentária. Portanto, não existem impedimentos de natureza orçamentária ou financeira para a tramitação da matéria.

A discussão sobre o mérito do percentual aplicado e sua oportunidade caberá ao Plenário, mas do ponto de vista fiscal e contábil, o projeto é regular e adequado.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após pormenorizada análise, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**, apresenta compatibilidade orçamentária e financeira, estando em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária Anual e os demais instrumentos de planejamento municipal.

Assinado por 3 pessoas: LOELI ANA NERVIS, EDILSON FRANCISCO POSSERA e IVO PATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD0C-D92A-87F3-C036 e informe o código CD0C-D92A-87F3-C036

Por entender que a proposta respeita os limites fiscais, não compromete o equilíbrio das contas públicas e atende ao comando constitucional de revisão anual remuneratória, meu voto é **FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÂO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 19 de janeiro de 2026.

Loi Ceni

Vereadorª relatorª

(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: LOELI ANA NERVIS, EDILSON FRANCISCO POSSERA e IVO PATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD0C-D92A-87F3-C036 e informe o código CD0C-D92A-87F3-C036

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD0C-D92A-87F3-C036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 19/01/2026 17:46:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 19/01/2026 17:48:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 19/01/2026 17:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD0C-D92A-87F3-C036